



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1896/2024 Cód. Verificador: 29RYOK09

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 11/11/2024 13:51
Previsão: 11/12/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-2848

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Saúde pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 185/2022, vinculados a Inexigibilidade nº 052/2022 - Chamamento Público nº 003/2022, pelo período de 12 (doze).

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Memorando nº 142/2024 - Departamento de Saúde

Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Ao Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Aditivo de Contratos de Prestação de Serviços

Prezado(s),

Vimos por meio deste solicitar a formalização do aditivo de prorrogação dos Contratos de Prestação de Serviços a seguir as especificações, conforme acordo firmado com as empresas contratadas:

- **Contrato de Prestação de Serviços nº 185.2022 - LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA**

A prorrogação do contrato em questão faz necessidade para garantir a continuidade da prestação dos serviços ao departamento de Saúde. A demanda por tal serviço mostra-se, portanto priorizando a continuidade dos serviços, e a prorrogação do contrato vigente é essencial.

Acreditamos que a formalização dos aditivos, com a concordância da empresa, garante a continuidade da assistência à saúde da população de Marmeleiro, evitando transtornos e prejuízos ao Município, como filas de espera, falta de atendimento e comprometimento da saúde pública.

Colocamo-nos à disposição para fornecer maiores informações e colaborar com o processo de formalização dos aditivos.

Atenciosamente,

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2024 15:11 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp673248c6ec7b1>.
POR WAGNER LUIZ BARELLA - (023.166.629-27) EM 11/11/2024 15:11



Re: MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ACEITE DE ADITIVO de Contrato

De Lucas Ferreira da Costa <lucas@labsl.com.br>
Para saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 25-10-2024 13:26

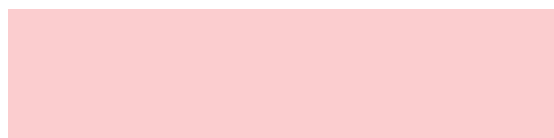
Boa tarde!

Aceitamos o aditivo!

Obrigado.

Atte.

Lucas.



Em sex., 25 de out. de 2024 às 13:23, saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

O Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR vem através deste, solicitar A **MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ACEITE DE ADITIVO Contrato de Prestação de Serviços nº 185.2022 – LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA, o qual vence em 18/12/224**, seguindo os mesmos critérios e valores já acordados, sem quaisquer alterações de valores

Aguardo o retorno no máximo até a data de 29/10/2024

Att.te

Rudimar Ernandes Walkoviecz
Assistente Administrativo
Depto. Saúde de Marmeleiro - PR
Marmeleiro - PR

(46)3525-1677 / (46)3525-2848



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA
CNPJ: 78.677.101/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:23 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **D1FD.7B0C.A1F8.A372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.677.101/0001-99
Razão Social: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA
Endereço: AV UNIAO DA VITORIA 2101 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102600500524821559

Informação obtida em 11/11/2024 14:00:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.677.101/0001-99

Certidão nº: 78062569/2024

Expedição: 11/11/2024, às 14:00:57

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.677.101/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Você tem **12** produtos no seu orçamento



ATENDIMENTO 1
APENAS NA UNIDADE

01	Tacrolimus(FK506) (1 Doses)	1 +	R\$ 475,00
02	Troponina T (1 Doses)	1 +	R\$ 121,00
03	Creatino Quinase MB (A... (1 Doses)	1 +	R\$ 29,00
04	Teste de Tolerância à ... (1 Doses)	1 +	R\$ 73,00
05	Globulina Ligadora de ... (1 Doses)	1 +	R\$ 64,00
06	Microalbuminúria Amost... (1 Doses)	1 +	R\$ 23,00
07	IgE Específica - Anima... (1 Doses)	1 +	R\$ 42,00
08	IgE Específica - Alime... (1 Doses)	1 +	R\$ 42,00
09	pH fecal (1 Doses)	1 +	R\$ 20,00
010	Teste Rápido de Dengue... (1 Doses)	1 +	R\$ 59,00
011	Relação Proteína/Creat... (1 Doses)	1 +	R\$ 27,00
012	IgE Específica - Blomi... (1 Doses)	1 +	R\$ 42,00

Subtotal **R\$ 0,00**

Total **R\$ 1.017,00**
em até 5x sem juros

31 Produtos



remover



-	1	+
---	---	---

remover

remover



-	1	+
---	---	---

remover

remover



-	1	+
remover		

remover



-	1	+
---	---	---

remover

remover



- 1 +

remover

remover



-	1	+
---	---	---

remover

remover



-	1	+
---	---	---

remover

remover

Continuar comprando

Continuar comprando



CA 125

-

1

+

remover

R\$ 80,00



SHBG-
GLOBULINA
TRANSPORTADO
DE HORMÔNIOS
SEXUAIS

-

1

+

remover

R\$ 47,00



ANTICORPO
ANTI-LKM1

-

1

+

remover

R\$ 78,00



PSA LIVRE

-

1

+

remover

R\$ 55,00



DÍMERO D

-

1

+

remover

R\$ 129,00



VITAMINA
A

-

1

+

remover

R\$ 119,00



VITAMINA B6
(PIRIDOXINA)

-

1

+

remover

R\$ 164,00



VITAMINA
B1

-

1

+

remover

R\$ 164,00



VITAMINA
C

-

1

+

remover

R\$ 70,00



**VITAMINA
K**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 347,00



**ÁCIDO
FÓLICO**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 40,00



**IGE - ESPECÍFICO
CORANTE
VERMELHO
(F340)**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 44,00



**IGE - ESPECÍFICO
PARA PÓ
DOMÉSTICO -
HOLLISTER
STIER (H2)**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 44,00



**IGE -
ESPECÍFICO
LACTOSE [C312]**

-	2	+
---	---	---

remover

R\$ 118,00



**IGE -
MX1/MX2 -
FUNGOS**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 44,00



pH FECAL

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 16,00



**TESTE DE
GRAVIDEZ -
BETA HCG**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 41,00



**COOMBS
DIRETO**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 15,00



**COOMBS
INDIRETO**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 35,00



**HORMÔNIO
ADRENOCORTICO
(ACTH)**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 60,00



**TESTOSTERONA
BIODISPONÍVEL**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 93,00



**CARIÓTIPO DE
BANDA G (20
CÉLULAS)**

-	1	+
---	---	---

remover

R\$ 663,00





MÉDIA
R\$ 108,93

MEDIANA
R\$ 93,00

MENOR
R\$ 1

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra
2023, 2024

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor
7 of 125916

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14893	LABORATORIO - PREPARACAO MEIOS DE CULTURA / SOLUCOES		UNIDADE	500.000	R\$1	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	13/09/2023
00032/2023	00004	Pregão	20184	EXAME DE SANGUE		UNIDADE	104	R\$15,50	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	26/12/2023
00456/2023	00008	Pregão	20222	LOCACAO EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO / PECA / COMPONENTE - MEDICO / ODONTOLOGICO / OFTALMOLOGICO		UNIDADE	7.800	R\$40	LABORATORIOS B BRAUN SA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE	16/11/2023
00032/2023	00001	Pregão	20184	EXAME DE SANGUE		UNIDADE	282	R\$93	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	26/12/2023

00032/2023	00002	Pregão	20184	EXAME DE SANGUE		UNIDADE	152	R\$114	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	26/12/2023
00032/2023	00003	Pregão	20184	EXAME DE SANGUE		UNIDADE	368	R\$199	LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	030001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF	26/12/2023
00172/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	16055	MANUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MEDICO		UNIDADE	3	R\$300	LABORATORIOS B BRAUN SA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	26/06/2023

Exame

Qual exame você procura?

Busque por procedimento

Exames

Exames mais buscados

Hemograma Completo

A partir de:

R\$ 25,00

Os valores do exame podem variar de acordo com a clínica.

[Saiba mais](#)

Anticorpos Anti Espermatozoides

A partir de:

R\$ 240,00

Os valores do exame podem variar de acordo com a clínica.

[Saiba mais](#)

Falcizacao

A partir de:

R\$ 143,00

Os valores do exame podem variar de acordo com a clínica.

[Saiba mais](#)

Cortisol Na Urina 24 Horas

Calcio Em Urina Isolada

Fosforo Na Urina Isolada

X

Meu carrinho

Limpar

1	TESTOSTERONA BIODISPONI...	R\$ 99,00	90	
1	TACROLIMUS [PROGRAF]	R\$ 300,00		

ADICIONAR MAIS PROCEDIMENTOS

Possui Convênio?

Insira Convênio e plano

INSERIR

Total:

R\$ 399,00

*Os valores podem sofrer alterações conforme a unidade escolhida



CONTINUAR AGENDAMENTO



Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Procuradoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1896/2024, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 185/2022, vinculados a Inexigibilidade nº 052/2022 – Chamamento Público nº 003/2022, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Em ato contínuo, com manifestação de disponibilidade financeira dos Setores de Contabilidade e Finanças, tramite-se o processo eletrônico, diretamente, a Procuradoria Jurídica para manifestação no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/11/2024 14:40:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp67324192968e6>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 11/11/2024 14:40





Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 11 de novembro de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	250/2022
Modalidade e nº:	Inexigibilidade nº 052/2022, vinculada ao Chamamento Público nº 003/2022
Nº do Contrato	185/2022
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência contratual
Objeto dos Contratos:	Contratação de empresas para realização de exames, consultas especializadas e procedimentos credenciados no Chamamento Público nº 003/2022 – Processo Administrativo nº 070/2022 – LIC.
Valor do Contratos:	Conforme disposto no processo de Inexigibilidade nº 052/2022 – Chamamento Público nº 003/2022

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.99.00	0	165.337,30
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.50.99.00	303	25.213,68
311		10.302 0017 2.031	3.3.90.39.50.99.00	0	475.974,88
312		10.302 0017 2.031	3.3.90.39.50.99.00	303	34.395,70

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/11/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Marmeleiro, 11 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 08:15 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/pe73338e88ab4>.
POR VANDRE JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 12/11/2024 08:15





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 09 de dezembro de 2024.

Processo Administrativo n.º 250/2022
Inexigibilidade n.º 052/2022

Parecer n.º 354/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca de aditamento de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 185/2022 vinculado ao Chamamento Público n.º 003/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2022 que tem como objeto a contratação de empresas para a realização de serviços de exames, consultas especializadas e procedimentos.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte do Diretor do Departamento de Saúde;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

Em análise ao texto legal se extrai que a regra geral é no sentido de que a vigência dos contratos está adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, consoante à leitura do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

O mesmo diploma legal, em seu inciso II, concede à Administração a possibilidade de prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo a duração se estender pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do contrato. O §2º do art. 57 do mesmo diploma legal é taxativo no sentido de que toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Neste





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

sentido, verifica-se que, nos casos em que a necessidade a ser atendida é permanente e haverá problemas com a interrupção na prestação dos serviços, poderá ser prorrogado o prazo dos contratos, desde que devidamente fundamentado pelo solicitante. Desta forma, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

O Diretor do Departamento de Saúde justifica a necessidade do aditamento, visando a manutenção dos atendimentos aos usuários da rede municipal de saúde em relação à exames, consulta especializada e procedimentos em caráter emergencial.

A Cláusula 5.3 do contrato prevê a possibilidade de prorrogação.

O contrato tem sua vigência até a data de 18 de dezembro de 2024. Desta forma o contrato está vigente, admitindo prorrogação.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando as informações constantes no Processo Administrativo em tela, entendo pela possibilidade do aditamento do prazo. À luz do disposto no art. 60 da Lei nº. 8.666/93, a prorrogação ao contrato deve ser formalizada através de termo de aditamento, os quais devem ser corroborados pelas mesmas partes que celebraram o inicial, observando que as condicionantes devem ser as mesmas exigidas no contrato inicial.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





DESPACHO

Nos termos da solicitação dos Departamento de Saúde, protocolo/processo sob nº 1896/2024, com base no Parecer Jurídico nº 354/2024 - PG e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo os aditamentos solicitados.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/12/2024 09:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/rp127280c06736b>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 17/12/2024 09:38





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 052/2022)**

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 78.677.101/0001-99, com sede na Rua Avenida União da Vitória, nº 2101, Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-660, Telefone (46) 3523-5101, e-mail: atendimento@labsl.com.br, representada por seu administrador, Sr. Lucas Ferreira da Costa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.819.369-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 033.272.849-89, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecendo as condições estabelecidas no Edital de **Chamamento Público Nº 003/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/12/2024), ou seja, até 17 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições contratuais de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
CONTRATANTE

LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA

LTDA
Lucas Ferreira da Costa
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022
(Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 052/2022)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/12/2024), ou seja, até 17 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1860- 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

23	20	Un.	JOGO QUEBRA-CABEÇA: Contendo 150 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 39 x 25 cm.	PAIS	32,00	640,00
25	20	Un.	JOGO QUEBRA CABEÇA: Contendo 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medidas mínimas 32 x 23 cm.	PAIS	23,00	460,00
28	10	Un.	JOGO TERAPÊUTICO ARMADILHAS: Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias. Idade recomendada: a partir de 14 anos.	TERAPIA CRIATIVA	118,07	1.180,70
29	10	Un.	JOGO TREINO CEREBRAL: Contendo 504 peças. Sendo 8 placas medindo 208mm x 208mm x 3mm com modelos para fazer as figuras, 01 placa de 235mm x 235mm x 3 mm com orifícios como gabarito, Material MDF e pinos de plástico.	CARIMBRÁS	145,00	1.450,00
Valor Total Estimado						7.150,30

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 17 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de dezembro de 2024.

Marmeleiro, 18 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BDG SINOBRA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola de pneus (novo), atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 15 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 16 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2022 (Chamamento Público Nº 003/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 052/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS COSTA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/12/2024), ou seja, até 17 de dezembro de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1860- 38 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)
